



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 017, de 20 de abril de 2020.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n° 1399, de 23 de janeiro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adquirir conjuntos de filtros e caixas de fibra para o sistema de Tratamento de Água proveniente de vertentes naturais, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1399, de 23 de janeiro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adquirir conjuntos de filtros e caixas de fibra para o sistema de Tratamento de Água proveniente de vertentes naturais, que passará a vigorar com o seguinte texto:

...

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais e realizar os serviços para a proteção de fontes, provenientes de vertentes naturais, cuja água é utilizada por famílias para o consumo humano, não abrangidas pela rede de distribuição de água potável.

§ 1º Para ter acesso ao benefício o interessado deverá protocolar a manifestação junto ao município, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Requerimento solicitando o auxílio;

II – Cópia do documento de identificação pessoal com foto (RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação -CNH);

III – Termo de Cedência nos casos em que a fonte estiver em área de terceiros;

IV – Projeto elaborado pela equipe técnica do município ou Emater;

§ 2º – O requerente receberá tão somente os materiais constantes no projeto, resultante do levantamento realizado no local indicado.

§ 3º – A implementação dos projetos e a descrição dos materiais e serviços de responsabilidade do município serão regulamentados em decreto do Poder Executivo.

§ 4º - Manifestado o interesse público poderão ser recuperadas fontes naturais em propriedades rurais, ainda que tenham acesso à rede pública.”

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PL N.º 017/2020

Santa Clara do Sul, 20 de abril de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A Secretaria de Infraestrutura, através do Departamento de Agricultura e Infraestrutura Rural, preocupada com a situação crítica que o município está passando em função da estiagem que assola o Estado desde dezembro de 2019, e além de causar inúmeros prejuízos, principalmente na zona rural, afeta de forma significativa o setor primário no abastecimento de água para consumo humano e dessedentação animal, ocasionados pelo término de água em vertentes e fontes das propriedades.

A Lei Municipal n° 1399/2009, autoriza a aquisição de conjuntos de filtros e caixas de fibra para o sistema de tratamento de água proveniente de fontes naturais, todavia, não contempla todos os materiais necessários para a proteção das fontes e atender a demanda das famílias com falta de água. Neste sentido, propomos a alteração do art. 1º da supracitada lei, incluindo dispositivos, e assim atender de maneira mais contundente as famílias afetadas, reestabelecendo o abastecimento e garantindo uma vida digna.

Salienta-se que o Município declarou situação de emergência devido à estiagem por meio do Decreto n° 2449, de 11 de março de 2020, que foi homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto n° 55.176, de 8 de abril de 2020. Diante de toda essa situação climática o município está empenhado em reduzir as consequências causadas pela falta de chuvas e atender as necessidades básicas da população.

A efetiva descrição de todos os materiais e a implementação dos projetos das vertentes naturais serão regulamentados por Decreto do Executivo.

Submetendo a matéria à apreciação do Poder Legislativo, e colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito

Ao
Vereador MÁRCIO LUIZ HAAS
DD. Presidente da Câmara de Vereadores,
Santa Clara do Sul – RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL